

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1979

NÚMERO 223

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.809, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Cria Unidades Escolares

Retificação

Artigo 1.º —
I — Município da Capital:
a) DRECAP/2:

onde se lê: 11.ª Delegacia de Ensino:
1 — EEPG do Parque São Rafael;

leia-se: 11.ª Delegacia de Ensino:
Distrito de Itaquera
1 — EEPG do Parque São Rafael;

DECRETO N.º 14.301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

Retificação

Artigo 1.º —
I —

onde se lê: 6 — 8 carteiras dianteiras individuais n.º
5 — 142 carteiras centrais individuais n.º

leia-se: 6 — 8 carteiras dianteiras individuais n.º
7 — 18 cadeiras traseiras individuais n.º de fabricação 2116/64;

onde se lê: II — Hospital de Campos do Jordão «Dr. Adhemar de Barros» —
Santa Casa de Campos do Jordão — GE-1713/78;

leia-se: II — Hospital de Campos do Jordão «Dr. Adhemar de Barros» —
Santa Casa de Campos do Jordão — Campos do Jordão — GE-1713/78.

onde se lê: III — Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba — Araçatuba —
GE-288/79;

leia-se: III — Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba — Araçatuba —
GE-288/79;

DECRETO N.º 14.302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —
I — Prefeitura Municipal de Balbinos —
a)

onde se lê: 1 — 13 extintores de incêndio PI-130971 — 130972 —
130974 — 130976 — 130979 — 130981 —

leia-se: 1 — 13 extintores de incêndio — PI-130971 — 130972 —
130974 a 130976 — 130979 a 130981 —

II — Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista —
a)

onde se lê: 8 — 1 painel de comando Siemens do Brasil, med. 1,52 x 2,26 x 0,78
contendo

leia-se: 8 — 1 painel de comando Siemens do Brasil, med. 2,52 x 2,26 x 0,78
contendo

VI — Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do
Sapucaí —
b)

onde se lê: 1 — 4 fichários — (itens 26-79);

leia-se: 1 — 4 fichários — (itens 26-29);

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 22-11-79

Despacho Normativo do Governador,
de 22-11-79

Autorizando, em caráter excepcional, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria Luiza Chad Bourabeby, RG 6.197.438, Professor III, padrão 43-A, CLT, da EEPG "do Indaiá", em Caraguatatuba, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido Município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 201, de 9-11-1978.

Decreto de 21-11-79

Retificação

Aplicando, nos termos dos artigos 251,
onde se lê: ... Nanci Spinelli, ...
leia-se: ... Nanci Spinelli, ...

No processo GG-1.539-77 c/ aps. SE-691-77 — GG-952-78 — SE — DRECAP-7.572-77 — GG-308-79 — GG-626-72, em que são interessados Alvaro Cardoso dos Santos e Sydney Costa, sobre férias: "Em face dos termos dos pareceres AJG-1.416-79 e AJG-1.440-79, e da fundamentada manifestação do Assessor Jurídico-Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, acolhidos pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e por mim aprovados, decido, em caráter normativo, o seguinte:

a) o direito à fruição de férias, indeferidas, oportuna e regularmente, por necessidade do serviço, é imprescritível;
b) o direito a férias não gozadas, nem requeridas, oportunamente, por motivos vários, apontados nos referidos pareceres, sujeita-se à prescrição quinquenal.
Publiquem-se os pareceres em causa, para ampla divulgação dos fundamentos desta decisão e dos demais aspectos relacionados com a matéria. Fixada diretiva administrativa, sobre o assunto, caberá às autoridades competentes apreciar e decidir os casos concretos emergentes."

PARECERES DA A.J.G.

Parecer 1.416-79.

Interessado: Alvaro Cardoso dos Santos.

Assunto: Férias. Períodos não gozados pelo servidor nem indeferidos pela Administração, na época adequada. Prescrição administrativa. Aplicação da regra do art. 6.º do decreto federal n.º 20.910-32.

1. Cuida-se, na espécie, do exame de solicitação concernente a diversos períodos de férias (exercícios de 1955, 1961, 1963 e 1964), que não foram gozados pelo servidor nem indeferidos pela Administração, na época adequada (petição de fls. 2/3 e certidão de fls. 4 do proc. SE — 691-77).

2. A matéria foi elevada à deliberação governamental pelo Senhor Secretário da Educação — que, após ouvir a Assessoria Técnica de seu Gabinete e a douta Consultoria Jurídica da Pasta, opinou pela solução do problema via despacho normativo (fls. 21, 23 e 23 verso do apenso).

3. O então denominado Departamento de Administração de Pessoal do Estado, em manifestação acolhida pelo Senhor Secretário

da Administração, se orientou pela denegação do pedido, tendo em vista o desrespeito à regra do art. 467 do R.G.S. e a ocorrência de prescrição (fls. 7/17).

Outrossim, nesta Assessoria, deu-se ênfase às divergências que o assunto tem provocado no âmbito da Administração e à consequente necessidade de uniformização (pareceres n.ºs 1.260-77 e 12-79 — fls. 3/5 e 18/28).

4. Agora, tendo em vista a solicitação formulada na última manifestação desta Assessoria (itens 4 a 7 do parecer n.º 12-79 — fls. 26/28), os autos retornaram acompanhados do processo GG-952-78, em nome de Rachel Gevertz — no qual a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, igualmente com o aval do Titular da Pasta da Administração, se inclinou, também, pela negativa (fls. 24/35 do GG-952-78).

5. É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

6. Conforme é sabido, as férias consistem em um período de repouso anual concedido ao funcionário, com afastamento completo do serviço (D.A. Bandeira de Mello, «Princípios Gerais de Direito Administrativo», Ed. Forense, Rio, 1974, vol. II, pg. 450).

SESSÕES DA JUNTA COMERCIAL NO CADERNO DE INEDITORIAIS

A partir de 1.º de janeiro de 1980, as atas das sessões da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que são publicadas no caderno do Executivo, passarão a ser inseridas no caderno de Ineditoriais.

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-79, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1980, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Para efeito de orçamentos, informamos que cada assinatura anual importa em Cr\$ 1.000,00.

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

- Servente para a Procuradoria Geral do Estado — Recurso indeferido Página 79
- Médicos para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Classificação Página 79
- Cirurgião dentista para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 79
- Professor adjunto para a Faculdade de Direito — USP — Inscrições Página 86
- Escriturários para a RUNESP — Classificação e convocação Página 87
- Bibliotecário para o Campus de Araraquara — UNESP — Classificação e convocação Página 87
- Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação Página 87